



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL Nº 06/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E O AUTORIZATÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SILVA:

PROCESSO: 23111.049068/2020-53

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Reitor Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, RG: 150.629 – SSP-PI, CPF: 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 327.592.903-87, RG: 934.691 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Projetada 577 B, nº 3181, Bairro Planalto Ininga, Teresina –PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua cláusula quarta, subcláusula 4.4 e o processo UFPI nº 23111.049048/2020-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de 16/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor após o reajuste passará para R\$ 985,11 (novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), conforme cláusula quarta do contrato, índice IGP-M, valor percentual de 23,13 % referente ao período de janeiro/2020 a dezembro/2020.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2020
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 800,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,23139050
Valor percentual correspondente	23,139050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 985,11 (REAL)



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL n° 06/2020 que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Autorização será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a PERMITENTE o presente termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Autorização de Uso Oneroso de Imóvel, para todos os fins legais e de direito, em 03(três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 08 de março de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor
Contratante